

Pandemia e violência contra a mulher na imprensa paulista: a abordagem do site da Folha de S. Paulo

Roberto Chiachiri Filho¹
Marcelo Simões Damasceno²

Resumo

O estudo buscou compreender como o site do jornal *Folha de S. Paulo* publicou casos de violência contra a mulher entre abril e maio de 2020, após a divulgação do relatório *Raio X da violência doméstica durante isolamento social: um retrato de São Paulo*. A amostra conta com 51 publicações com uma análise quanti-qualitativa. Foi identificado que a maioria das matérias retratava fatores de violência contra a mulher e casos com vítimas, além de tratar de legislação e índices de violência.

Palavras-chave: Violência Contra a Mulher, Isolamento, Imprensa, Folha de S. Paulo

Abstract

The study sought to understand how the Folha de S. Paulo website published cases of violence against women between April and May 2020, after the release of the *X-ray report of domestic violence during social isolation: a portrait of São Paulo*. The sample has 51 publications, where a qualitative analysis took place, and it was identified that most of the articles portrayed factors of violence against women, legislation, violence rate and few cases with victims.

Keywords: Violence Against Women, Isolation, Press, Folha de S. Paulo

Introdução

A pandemia do novo coronavírus impôs um isolamento social, quarentena necessária em diversos países para conter a expansão do vírus por meio do contágio comunitário.

¹ Doutor em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), Docente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Metodista de São Paulo. E-mail: archiachiri@gmail.com

² Pós-graduando em Ciência Política Contemporânea pela FESPSP, Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) e Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo pela UNINOVE. E-mail: mdamasceno82@hotmail.com

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

Porém, a medida potencializou, no Brasil e em outros países, diferentes problemas sociais, por exemplo, a violência contra a mulher, uma pauta social que segundo a legislação, é uma questão de equidade, justiça social, saúde pública e segurança (BRASIL 1988; 1994; 2003; 2004; 2006).

Como um recorte do que está acontecendo no mundo, a quarentena adotada pelo governo do estado de São Paulo, em 24 de março de 2020³, apresentou no primeiro mês uma alta significativa nos casos de violência contra a mulher. O que foi demonstrado pelo relatório *Raio X da violência doméstica durante isolamento: um retrato de São Paulo*⁴, elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), divulgado no dia 13 de abril de 2020.

O documento aponta que, durante o isolamento social, houve um aumento significativo dos procedimentos de medidas protetivas e prisões em flagrantes. Dados que reforçam a preocupação do Fundo de População das Nações Unidas sobre a necessidade de proteger mulheres e meninas em razão dos riscos gerados pelo enfraquecimento dos serviços públicos e da pandemia do novo coronavírus⁵.

A violência contra a mulher é um problema antigo, mas apesar do aumento potencial, só há pouco tempo tem ocupado diferentes espaços públicos, como a imprensa. Este é um dos principais meios onde a violência contra a mulher é publicizada com maior frequência, mesmo que por muitos anos em um contexto tenha legitimado uma apropriação masculina indevida sobre os direitos e, principalmente, sobre o corpo feminino, além de alimentar um discurso que empodera o agressor e atribui responsabilidade à vítima pela violência sofrida (Blay, 2003).

Tendo em vista o isolamento social e o aumento da violência contra a mulher no primeiro mês da quarentena no estado de São Paulo, este estudo busca compreender como os meios de comunicação têm noticiado os casos de violência, e como têm

³ Decreto Estadual disponível em:

<http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20200323&Caderno=DOE-I&NumeroPagina=1>
>. Acessado em 2 de jul. de 2020.

⁴ Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob_page.show?_docname=2659985.PDF>.
Acessado em 13 de jul. de 2020.

⁵ ONU. Mulheres podem sofrer mais violência durante pandemias, alerta UNFPA. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/mulheres-podem-sofrer-mais-violencia-durante-pandemias-alerta-unfpa/>>. Acesso em 13 de jun de 2020.

contribuído para que antigos comportamentos “socioculturais” sejam repensados e modificados por meio de um debate midiático.

Novo coronavírus e a violência doméstica durante o isolamento social

O novo coronavírus (SARS-CoV-2) foi identificado na China em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, no centro do país, e posteriormente em outras cidades, o que segundo o governo chinês, provocou mais de 83 mil casos de contágios e mais de 4.634 óbitos⁶. Após ações sanitárias como isolamento da cidade de Wuhan - com 11 milhões de habitantes -, distanciamento social, adoção da quarentena, construção de hospitais e fechamento das fronteiras, os casos começaram a diminuir em meados de fevereiro de 2020.

Mas no começo de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde – OMS – destacava que o número de novos casos diários fora da China havia aumentado 13 vezes, o vírus já estava presente em 114 países. No Brasil, o Ministério da Saúde registrou o primeiro caso do novo coronavírus em janeiro, e o primeiro óbito em 17 de março, no estado de São Paulo, quando o país já contabilizava 57 casos de contágios⁷.

O aumento da contaminação e dos óbitos causados pela COVID-19 levou a OMS, em 11 de março, a declarar uma pandemia⁸, fazendo com que o governo federal brasileiro adotasse medidas sanitárias. Em 12 de março, o Ministério da Saúde publicou a portaria 356/2020⁹, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelecendo medidas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. No dia 20 de março, o órgão decretou calamidade pública no Brasil.

Essas ações fizeram com que o governo do estado de São Paulo também decretasse, no dia 21 de março, estado de calamidade pública. No dia 22 de março, por meio do decreto 64.881/2020¹⁰, estabeleceu-se ainda a quarentena nos 645 municípios, e

⁶ Disponível em < <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/05/23/china-afirma-pela-primeira-vez-que-nao-registrou-novos-casos-de-coronavirus.ghtml> >. Acessado em 13 de jun de 2020.

⁷ Disponível em < <https://covid.saude.gov.br/> >. Acessado em 13 de junho de 2020.

⁸ Disponível em < <https://nacoesunidas.org/organizacao-mundial-da-saude-classifica-novo-coronavirus-como-pandemia/> >. Acessado em 13 de junho de 2020.

⁹ Disponível em < <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346> > . Acessado em 13 de junho de 2020.

¹⁰ Disponível em < <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/quarentena/> > . Acessado em 13 de junho de 2020.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

impôs restrições às atividades comerciais e de serviços essenciais, com o objetivo de evitar a proliferação do novo coronavírus.

As medidas de isolamento adotadas pelo estado de São Paulo e por outras regiões no mundo foram necessárias, segundo a OMS¹¹, para conter uma expansão ainda maior do vírus. Apesar da importância em meio a uma crise sanitária, a quarentena deixou evidente diversos problemas sociais no Brasil e em outros países, entre eles a violência contra a mulher no âmbito doméstico. Este alerta fez com que o secretário-geral da ONU, António Guterres destacasse, no dia 6 de abril, o impacto da pandemia na violência doméstica e pedisse “medidas para combater o horrível aumento global da violência doméstica dirigida a mulheres e meninas, em meio à quarentena imposta pelos governos na resposta à pandemia da COVID – 19.”¹²

A preocupação do secretário-geral da ONU ficou evidente, no estado de São Paulo, após a divulgação, no dia 6 de abril, do relatório *Raio X da violência doméstica durante isolamento: um retrato de São Paulo*, elaborado pelo Núcleo de Gênero e Centro de Apoio Operacional Criminal, do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP). O estudo apresenta uma alta de 51,4% no número de prisões em flagrantes – total de 268 em março contra 177 em fevereiro. As medidas protetivas de urgência também aumentaram no período, passando de 1.934 em fevereiro para 2.500 em março.

Primeiro mês de pandemia

Período de 1 mês (antes e depois da pandemia)	Fevereiro 2020	Março 2020	Variação quantitativa	Índice
Medida cautelar (medida protetiva de urgência)	1934	2500	+ 566	+ 29,2%
Auto de prisão em flagrante	177	268	+ 91	+ 51,4%

Fonte: MPSP

Antes da pandemia

Período de 1 ano	Fevereiro 2019	Fevereiro 2020	Variação quantitativa	Índice
------------------	----------------	----------------	-----------------------	--------

¹¹ Disponível em < <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/05/11/oms-quarentena-funcionou-para-salvar-vidas-mas-abertura-exige-vigilancia.htm>> . Acessado em 13 de junho de 2020.

¹² ONU. Chefe da ONU alerta para aumento da violência doméstica em meio à pandemia do coronavírus. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domesticaem-meio-a-pandemia-do-coronavirus/>>. Acesso em 13 de junho de 2020.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

Medida cautelar (medida protetiva de urgência)	1566	1934	+ 368	+23,5%
Auto de prisão em flagrante	197	177	- 20	-10%

Fonte: MPSP

O primeiro mês de isolamento social apresentou uma alta significativa de registros no período, porém na nota técnica o MPSP destaca que não há como quantificar a realidade deste aumento, uma vez que a vítima estava sob controle do parceiro:

A cifra oculta, que corresponde aos casos de violência não denunciados, tende a aumentar em razão do isolamento das vítimas e maior controle por parte dos parceiros. Se as mulheres tinham receio de comparecer em uma Delegacia de Polícia em tempos normais, ou mesmo acionar a Central 180, em uma situação de isolamento na mesma casa a dificuldade será ainda maior (MPSP, 2020, p. 4).

Este é um agravante que pode gerar queda nos registros de boletins de ocorrência, e não revelar o real cenário durante a pandemia, além de não corresponder a um cenário de diminuição da violência doméstica. Vale destacar que a pesquisa do Raio X feminicídio em São Paulo revelou que, em 2015, 66% dos feminicídios tentados ou consumados ocorreram na casa da vítima¹³.

O descumprimento das medidas protetivas durante a quarentena também é destacado como algo que pode ampliar o fator de risco à mulher. No período analisado - fevereiro e março de 2020 -, houve uma variação de dois casos. Porém, como apontado na nota técnica, “o atual momento pode dificultar o acesso da vítima aos canais de denúncia durante a pandemia” (MPSP, 2020, p. 5).

Período de um mês	Fevereiro 2020	Março 2020	Variação quantitativa	Índice
Prisão em flagrante art. 24 ^a LMP	12	14	2	+16,6%

Período de um ano	Fevereiro 2019	Fevereiro 2020	Variação quantitativa	Índice
Prisão em flagrante	9	12	3	+ 33,3%

¹³ Ministério Público de São Paulo. Raio X do Feminicídio em São Paulo: é possível prevenir a morte. Disponível em <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/Feminicidio>

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

Fonte: MPSP

Tendo em vista os dados, é possível observar que, em situação de ‘normalidade’, houve um aumento de 23% nas medidas protetivas em um ano. Porém, em apenas um mês de quarentena, registrou-se 29% de aumento nas medidas em relação ao mês anterior. No mesmo período, em 2019, houve uma queda de 10% nas prisões em flagrante. Porém, no primeiro mês pandêmico, as prisões em flagrante aumentaram 51,4% em relação ao mês anterior. Estes dados reforçam a preocupação apontada pela ONU.

Na elaboração do relatório, o MPSP adotou os seguintes critérios: vítima mulher; prisões em flagrante e medidas protetivas, pois tramitam regularmente durante o período de pandemia; crimes de homicídio simples ou qualificado – feminicídio, ameaça, constrangimento ilegal, cárcere privado, lesão, estupro e estupro de vulnerável, crimes contra a honra e desobediência às medidas protetivas.

Os períodos temporais foram um ano antes da pandemia e um mês após seu início, para comparar a evolução dos índices antes e depois da COVID-19 e verificar o número de prisões por descumprimento de medidas protetivas, com os mesmos critérios temporais. Também foi adotado o quadro de fatores de risco para a mulher, elaborado em 2013 pela Associação de Mulheres contra a Violência (AMCV)¹⁴, que tem como base documentos internacionais com validação científica para adaptação à presente situação pandêmica. Fatores de risco de violência aplicáveis à situação de Pandemia COVID-19:

Isolamento da Vítima	“A vítima/sobrevivente fica mais vulnerável se estiver isolada da família, dos/as amigos e das suas redes sociais. O isolamento não é apenas geográfico e aumenta a probabilidade da ocorrência de violência”
Consumo de álcool ou drogas ilícitas	“O consumo de drogas ilícitas, álcool ou medicamentos pode condicionar as consequências sociais dos indivíduos e aumentar o risco de violência na família. Isto inclui drogas que induzem a psicoses temporárias”
Comportamento Controlador	“O agressor pode controlar totalmente todas as atividades da vítima/sobrevivente...os homens que consideram que devem ser eles a mandar têm

¹⁴ AMCV – Associação de Mulheres contra a Violência. Manual para Profissionais: avaliação e gestão de risco em rede. Lisboa: 2013, p. 154 a 158.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

	maior predisposição para usar vários tipos de violência contra suas companheiras”
Desemprego	“O desemprego está associado ao aumento de risco de uma agressão letal. A mudança súbita do nível profissional, fim do vínculo laboral ou rebaixamento de cargo podem aumentar o risco” (tradução livre)

Fonte: MPSP

A imprensa e a violência contra a mulher

Desde o seu surgimento, a imprensa tem um papel essencial na sociedade. Por meio dela é possível debater e amplificar a reflexão sobre temas do cotidiano, além de auxiliar mudanças socioculturais. Porém, apesar desta importante contribuição, ela também pode, por meio de reportagens, conteúdos da internet e programas de TV e rádio, acirrar preconceitos ou discriminar minorias (MODÉ, 2009; PRAZERES, 2009). Corroborando, Fischer (2002) destaca que a imprensa tem uma envergadura social, com a qual contribui para formação de sujeitos e subjetividades, ao trazer diariamente modos de ser e estar no cotidiano.

Com esse papel social, ela é vista por pesquisadores (SOUZA, 2016; OLIVEIRA, 2016; CARVALHO, 2016) como um meio importante no combate à violência contra a mulher, uma vez que a disposição “g” do artigo 8, da *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher*, realizada em Belém (PA), em 1994, prevê que os estados devem promover a formulação de “[...] diretrizes adequadas de divulgação que contribuam para a erradicação da violência contra a mulher em todas as suas formas, e enalteçam o respeito e a dignidade da mulher” (BRASIL, 1994, p. 4).

Essa disposição demonstra que a mídia tem papel importante no processo de combate à violência contra a mulher, exercendo função de (in) formar a sociedade para que esse fim seja alcançado (SOUZA, 2016; OLIVEIRA, 2016; CARVALHO, 2016, p. 260).

A promoção adequada dos estados no combate à violência contra a mulher, seja em nível estadual ou regional, ou por meio de consorciamento, pode municiar a imprensa de informações precisas sobre ações, fontes e dados. Da mesma forma, vale lembrar que os estados são fomentadores de comunicação pública, que possui a função de mediar a relação com a sociedade civil (ESCUDEIRO, 2015). Algo que amplia o debate sobre todas as temáticas cotidianas.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

O princípio que embasa essa ação comporta os conceitos de identidade coletiva e de solidariedade, numa busca pelo estabelecimento de consensos pela sociedade civil, na esfera pública, por meio de um processo comunicativo (ESCUDEIRO, 2015, p. 131).

Estado e imprensa podem promover um debate propositivo sobre a erradicação da violência contra a mulher, uma vez que a falta de ações pode contribuir com a manutenção de cenários demonstrados em outros estudos, como no realizado na metade da década de 1990 por Blay (2003). Nele foi relatado como a imprensa, por meio de boletins de ocorrência e processos judiciais, retratavam casos de violência contra a mulher. O estudo apontou que a exposição de antigas obras descrevia, de forma “romantizada”, a violência sofrida pela mulher, ou seja, era fruto da recusa da “felicidade” que lhe era proporcionada pelo homem. Ótica que muitas vezes era pautada pela imprensa. “Os dramas que representavam crimes passionais, estupros seguidos de morte e incestos, transmitidos nos programas de TV, ao mesmo tempo em que acusavam o criminoso, também romantizavam o delito” (SOUZA, OLIVEIRA, CARVALHO, 2016, p.261).

Diante do aumento dos casos de violência contra a mulher, devido à pandemia, e à importância da imprensa na sua promoção reflexiva, destaca-se a necessidade de uma averiguação constante sobre como a mídia tem abordado o assunto, sem deixar de considerar as políticas públicas, leis e ações em prol da sua erradicação. Neste contexto, este estudo busca averiguar se o site da *Folha de S. Paulo* tem colaborado na erradicação da violência contra a mulher no estado e no país.

Metodologia

O presente artigo é um estudo quanti-qualitativo, reforçado por uma pesquisa documental para compreender como a imprensa tem noticiado a violência contra a mulher durante a pandemia do novo coronavírus. Para tanto, foram extraídos dados de 51 conteúdos publicados no site do jornal *Folha de S. Paulo*, entre 13 de abril e 13 de maio de 2020.

Criado nos anos 2000, pelo Grupo Folha, o site é atualizado diariamente e abrange pautas políticas, econômicas, regionais, esportivas, entre outras. A escolha da plataforma se deu por tratar-se de um dos sites de notícias mais acessado no Brasil

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

em 2019, segundo relatório da *Similar Web*¹⁵, e por ter sede no estado de São Paulo, contexto necessário para o desenvolvimento da pesquisa.

No período, foi feita a leitura das matérias publicadas no site com o objetivo de classificar as que tratavam sobre violência contra a mulher. Como critério de inclusão na amostra, foram selecionados os conteúdos que versam sobre violência cometida contra a mulher por indivíduo do sexo masculino ou feminino, considerando também a união homoafetiva¹⁶.

O conteúdo publicado foi separado por editorias para alimentar tabelas que ajudam a mensurar os dias em que foram noticiados, semanas com mais publicações, mês da agressão, idade da vítima, idade do agressor, local da ocorrência e tipos de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), tendo como referência a Lei Maria da Penha 11.340/2006¹⁷, para análise quanti-qualitativa. Por fim, recorreu-se à análise de conteúdo das publicações para evidenciar os aspectos que podem relacionar a naturalização da violência contra a mulher, a importância de manter na pauta o tema durante a pandemia e suas resoluções.

A abordagem do site da Folha de S. Paulo

No período de acompanhamento do site da *Folha de S. Paulo*, foram publicados 51 conteúdos que abordavam a temática da violência contra a mulher, sendo que alguns, devido ao desdobramento do caso, foram divulgados mais de uma vez. Por exemplo, os que envolviam o arquiteto e ex-participante da versão brasileira do reality show Big Brother Brasil 20, Felipe Prior, “acusado de estupro e tentativa de estupro por três mulheres¹⁸”, publicado nos dias 13, 14, 16, 17 e 24 de abril de 2020 (no dia 16 de abril houve duas atualizações no site: às 19h30 e às 19h48), e do candidato do partido Democrata à presidência dos Estados Unidos, Joe Biden, sobre “acusação de agressão sexual¹⁹”, nos dias 13 de abril e 1º de maio de 2020, foram recorrentes na plataforma online. A maioria dos casos foi noticiada apenas uma vez.

¹⁵ Disponível em <https://www.similarweb.com/website/tudoemdia.com#overview>. Acessado em 12 de jun de 2020.

¹⁶ Casamento civil entre pessoas do mesmo sexo é aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013, aprovada durante a 169ª Sessão Plenária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1754>

¹⁷ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm.

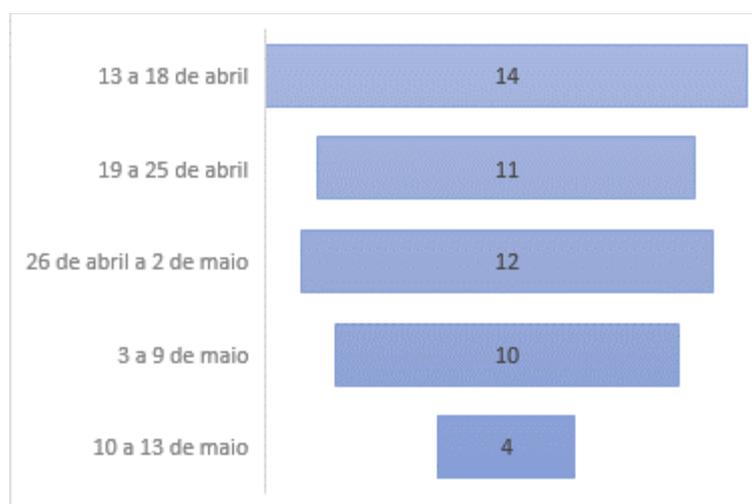
¹⁸ Acusado de estupro e tentativa de estupro por três mulheres, Felipe Prior mantém sua defesa e nega os crimes, que teriam sido praticados entre 2014 e 2018. Disponível: <https://f5.folha.uol.com.br/celebridades/2020/04/prior-diz-que-processara-responsaveis-por-mentiras-e-nao-descarta-participar-de-a-fazenda.shtml>>. Acessado em 29 de jun de 2020.

¹⁹ Ex-assessora do Senado faz nova acusação de agressão sexual contra Biden. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/04/ex-assessora-do-senado-faz-nova-acusacao-de-agressao-sexual-contra-biden.shtml>>. Acessado em 29 de jun de 2020.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

Publicações de casos relacionados à violência contra a mulher ocorreram em todo o período analisado, sendo que os maiores índices foram na primeira (13 a 18 de abril de 2020) e terceira (26 de abril a 2 de maio de 2020) semanas, com respectivamente 14 e 13 conteúdos divulgados. O menor índice foi registrado na última semana (3 a 9 de maio), quando foram publicados apenas quatro conteúdos abarcando a temática.

Tabela 1. Conteúdo por semana – Elaboração própria a partir dos dados do site da Folha de S. Paulo.

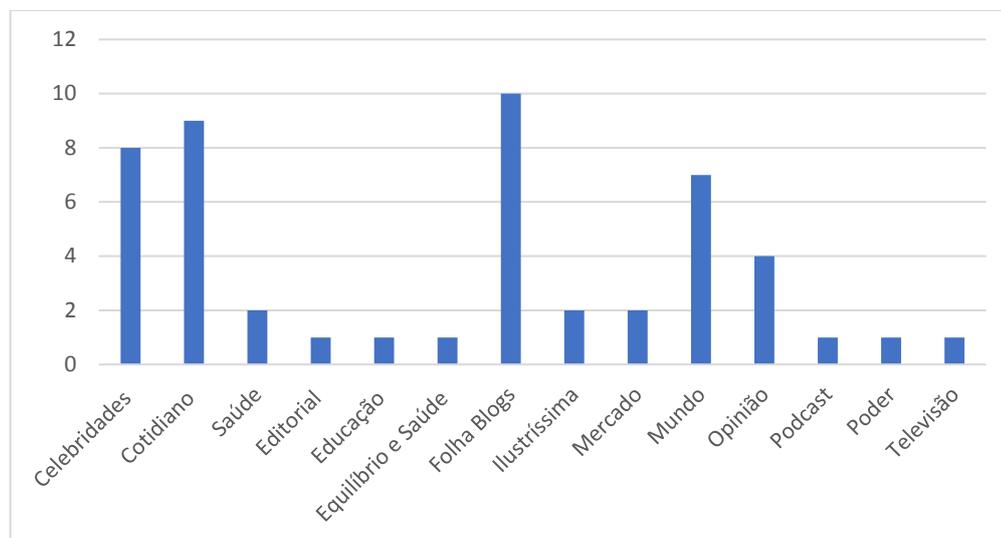


Fonte: Site Folha de S. Paulo

Os conteúdos foram publicados em 14 editorias, e a leitura deles não busca detalhar o porquê da variação entre as semanas. De igual modo não há como relacionar se a variação tem alguma relação social, econômica, cultural ou política, entre outras.

Tabela 2. Conteúdo por editorias – Elaboração própria a partir dos dados do site da Folha de S. Paulo.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

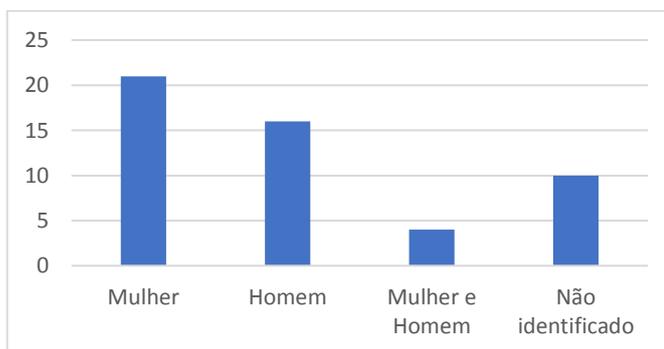


Fonte: Site Folha de S. Paulo

Neste debate de interesse social, a mídia tem um papel importante. Segundo Fischer (2002), ela participa de forma efetiva na composição de sujeitos e subjetividades, fornecendo informações que podem ajudar as pessoas a interpretar o cotidiano.

Por esse entendimento, se fez necessário identificar os autores dos conteúdos, para entender como os jornalistas abordaram a questão da corporeidade feminina nos textos. O levantamento mostra que 21 jornalistas mulheres são autoras dos conteúdos, enquanto 16 foram assinados por jornalistas homens, e 4, foram assinados por ambos.

Tabela 3. Conteúdo por autor – Elaboração própria a partir dos dados do site da Folha de S. Paulo.



Fonte: Site Folha de S. Paulo

[...] é pouco comum um olhar interpretativo orientado à cobertura dos casos de violência contra a mulher e demais temáticas feministas, com foco no jornalismo, ainda que diversas e complexas sejam as situações em que as mulheres apareçam pautadas pela imprensa. (AZEVEDO, 2010, p. 2).

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

Na classificação da violência contra a mulher, foi considerado o que rege a legislação vigente, a Lei 11.340/2006²⁰, Lei Maria da Penha, que define cinco formas de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Isso possibilitou classificar a violência quando ela estava implícita. Deste modo, constatou-se que 13 conteúdos se referiam à violência com vítimas e possíveis vítimas, enquanto 38 tratavam de temas relacionados à violência contra a mulher.

No que se refere à relação do autor ou suspeito do crime de agressão, foi possível identificar quatro no período analisado, dos quais dois frequentavam o mesmo ambiente das vítimas, o caso do ex-BBB Felipe Prior, acusado de estupro e tentativa de estupro por três mulheres, e do ex-senador americano Joe Biden, acusado de violência sexual por uma ex-assessora, como já citados acima. No terceiro, a agressão ocorreu durante um protesto na Praça dos Três Poderes, em Brasília, contra a falta de ação do governo federal no combate ao novo coronavírus, no qual enfermeiras foram agredidas verbalmente e recebendo cuspidas por Renan da Silva Sena²¹, ex-funcionário terceirizado do MDH (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos). O quarto ocorreu em Campo Grande (MS), quando o vereador Wellington de Oliveira (PSDB) defendeu que salões de beleza fiquem abertos durante o período de isolamento social, justificando que "salão é importante. Imagina a mulher sem fazer sobrancelha, unha, cabelo, não tem marido nesse mundo que vai aguentar, tem que tratar da autoestima²²" (BARAN, 2020).

Tabela 4. Conteúdo por tipo de violência – Elaboração própria a partir dos dados do site da Folha de S. Paulo.

Tipo de violência	Matérias	Percentual
Sexual	7	5,4
Doméstica	0	0
Moral	2	1,5
Psicológica	1	0,8
Física	2	1,5
Patrimonial	0	0
Machismo	0	0

²⁰ Lei Maria da Penha, disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm >. Consultada em 20 de junho de 2020.

²¹ Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/05/homem-que-atacou-enfermeiras-trabalha-para-o-ministerio-de-direitos-humanos.shtml> >. Acessado em 13 de jun. de 2020.

²² Disponível em: < <https://aovivo.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/04/13/5900-acompanhe-todas-as-informacoes-sobre-a-pandemia-de-coronavirus.shtml#post400291> >. Acessado em 23 de jun de 2020.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

Coronavírus	1	0,8
Total	13	100

Fonte: Site Folha de S. Paulo

Tabela 5. Conteúdo por idade do agressor e da vítima – Elaboração própria a partir dos dados do site da Folha de S. Paulo.

Faixa etária agressor	Matérias	Agressor	Vítima
0 - 11 anos	0	0	1
12 - 18 anos	0	0	0
19 - 39 anos	4	1	6
40 - 65 anos	1	2	3
Mais de 65 anos	2	1	0
Não identificado	0	0	0

Fonte: Site Folha de S. Paulo

Sobre a idade das vítimas, os dados apontam para um número maior de ocorrências com mulheres entre 19 e 39 anos, no período. Vale destacar que nos conteúdos que apresentaram vítima, a idade foi mencionada no corpo do texto, diferentemente do que ocorreu com a identificação dos agressores, e que demandou uma pesquisa paralela para identificá-los por idade.

Conforme observado na tabela 4, 25,5% dos conteúdos tratam de atos de violência explícitos contra mulheres, dos quais foi possível identificar quatro agressores. Porém, os conteúdos “Confinamento eleva número de casos de violência doméstica na Europa²³” e “Mães levantam bandeira e transicionam junto em jornada de filhas trans e travesti²⁴” apenas relataram os casos de violência sofridos pelas vítimas, mas sem identificar o agressor. Contudo, foram incluídos na tabela por configurarem uma das formas de violência contra a mulher. Vale ressaltar que o estudo incluiu no quadro as mulheres trans vítimas de violência, uma vez que elas estão resguardadas pela lei que estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, pela identificação social e com os mesmos direitos à segurança. Segundo o artigo 2º da Lei 11.340/2006, toda “mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana²⁵.”

²³ Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/04/europa-adota-remedios-de-emergencia-para-epidemia-de-violencia-domestica.shtml>>. Acessado em 13 de jun de 2020.

²⁴ Disponível em:< <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/maes-levantam-bandeira-e-transicionam-junto-em-jornada-de-filhas-trans-e-travesti.shtml>>. Acessado em 13 de jun de 2020.

²⁵ Lei Maria da Penha: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acessada em 14 de jun de 2020.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

Observou-se que 74,5% dos conteúdos, apesar de tratarem da temática da violência contra a mulher e expor dados, não abordavam um caso específico de violência, mas sim a importância de debater o tema. Essa abordagem reforça que a violência contra o gênero feminino é construída em relações cotidianas que não podem ser consideradas como acontecimentos isolados. Ponto de vista corroborado por Leôncio (2008, p. 38, apud SOUZA, OILVEIRA, CARVALHO, 2016, p.266), que entende a necessidade de debater o tema para suplantar a subjugação ocupada pelas mulheres na sociedade patriarcal, sendo a violência a representação máxima do poder indevido atribuído ao homem sobre algo que não lhe pertence: o corpo feminino. O que segundo Bourdieu (2012) é um comportamento cotidiano indevido:

“[...] salvo uns poucos acidentes históricos, perpetua-se apesar de tudo tão facilmente, e que condições de existência das mais intoleráveis possam permanentemente ser vistas como aceitáveis ou até mesmo como naturais (BOURDIEU, 2012, P.5).

As informações apresentadas na tabela 6 apontam que 62,7% descrevem casos que ocorreram na cidade de São Paulo ou que o debate foi iniciado por um autor localizado no estado de São Paulo. Houve também publicações de casos que ocorreram em outros estados, sendo dois no Rio de Janeiro e dois na capital, Brasília. Além de 25 casos em outros países.

Tabela 6. Distribuição percentual de conteúdo por local – Elaboração própria a partir dos dados do site da Folha de S. Paulo.

Local	Matérias	Porcentagem
Estado de São Paulo		
Capital	32	62,7
Itapetininga	1	1,9
Biritiba Mirim	1	1,9
Outros estados e capital federal		
Acre	1	1,9
Alagoas	1	1,9
Bahia	1	1,9
Brasília	2	3,9
Ceará	1	1,9
Goiás	1	1,9
Mato Grosso	1	1,9
Mato Grosso do Sul	1	1,9
Minas Gerais	1	1,9

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

Pará	1	1,9
Pernambuco	1	1,9
Rio de Janeiro	2	3,9
Rio Grande do Norte	1	1,9
Rio Grande do Sul	1	1,9
Outros países		
Alemanha	3	5,8
Argentina	1	1,9
Bélgica	3	5,8
Canadá	1	1,9
China	2	3,9
Chipre	1	1,9
Colômbia	1	1,9
El Salvador	1	1,9
Equador	1	1,9
Espanha	3	5,8
Estados Unidos	3	5,8
França	5	9,8
Holanda	1	1,9
Itália	3	5,8
Japão	1	1,9
Luxemburgo	1	1,9
México	2	3,9
Peru	1	1,9
Portugal	2	3,9
Reino Unido	4	7,8

Fonte: Site Folha de S. Paulo

O número de conteúdos que versavam sobre a violência contra a mulher aborda temas como índices de violência, fatores geradores de violência, legislação, equidade, movimentos de defesa dos direitos das mulheres, entre outros.

As formas de violência contra a mulher são objeto de estudo realizado por diferentes pesquisadores (Souza, 2016; Oliveira, 2014; Carvalho, 2014, Porto, 2014; Saffioti, 2001). Segundo Leôncio *et al.* (2008), mesmo sendo uma forma de violência conhecida, diferentes fatores externos são utilizados para justificar a agressão contra a mulher: a recusa do parceiro em separar-se (44,62%); álcool e drogas ilícitas (19,96%) e ciúmes (14,35%). Estas justificativas coletadas em estudo realizado em

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

2008, na cidade de Ribeirão Preto (SP)²⁶, não estão distantes temporalmente dos fatores de risco aplicáveis à situação de pandemia: “isolamento social”, “consumo de álcool e drogas ilícitas”, “comportamento do controlador” e “desemprego” (MPSP, 2020).

Tendo como base o levantamento de conteúdo, foi possível identificar pautas que podem apontar o posicionamento do jornal no período analisado. Nota-se conteúdos que indicam fatores externos como motivadores da violência, como o consumo de álcool e a manifestação política, por exemplo. Esse é um tipo de discurso que pode levar o leitor ao entendimento de uma normalidade que não existe, uma vez que o consumo de álcool por mulheres não é álibi para nenhuma forma de violência, da mesma forma que a manifestação política, pessoal, não deve ser reprimida com violência.

[...] Uma das vítimas afirma, segundo a advogada, que estava com uma amiga, em uma festa de comemoração dos jogos universitários na cidade de São Paulo, quando pegou carona com Prior. Ela conta que, depois de deixarem a amiga em casa, ele teria encostado o carro em uma rua escura e teria ido para cima dela, que estava embriagada [...] (17.abr.2020).

[...] Prior teria puxado a jovem para o banco de trás e teria forçado a relação sexual de forma violenta e incisiva, apesar de ela dizer não. A violência teria provocado um ferimento na região vaginal da vítima, o que teria levado a um grande sangramento. Ele então teria parado e se oferecido para levá-la ao hospital, o que ela teria recusado [...] (17.abr.2020).

Os trechos relacionados foram publicados nos dias 13, 14, 16, 17 e 24 de abril (2020), em conteúdos sobre Felipe Prior, “acusado de estupro e tentativa de estupro por três mulheres”. Eles podem induzir o leitor à compreensão de que a embriaguez da vítima motivou o ocorrido, podendo retirar o entendimento da responsabilidade do agressor por sua atitude e atribuir a culpa à mulher. Neste caso, o relato da advogada de defesa pode ser insuficiente para romper um discurso sociocultural e simbólico da propriedade corporal arbitrária do gênero masculino sobre o feminino (Bourdieu, 2012). Mesmo que o discurso esteja correto, ela é parte envolvida, e a repetição do conteúdo sem a contribuição de outra fonte pode reforçar velhos hábitos de culpar a vítima.

²⁶ Disponível em: < <https://www.facenf.uerj.br/v13n3a02.pdf/>> . Acessado em 13 de jun. de 2020.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

[...] "Salão é importante. Imagina a mulher sem fazer sobrancelha, unha, cabelo, não tem marido nesse mundo que vai aguentar, tem que tratar da autoestima". Com essa justificativa, o vereador de Campo Grande (MS) Wellington de Oliveira (PSDB) defendeu que salões de beleza fiquem abertos durante o período de isolamento social [...] (13.abr.2020).

[...] Porque, se a pessoa quisesse matar a mulher e os filhos, ele vai e bate na igreja, está fechada. Daí ele fala: 'É um aviso de Deus para eu voltar lá e matar'. Então igreja é essencial, tem que criar mecanismos novos para que a igreja funcione", afirmou [...] (13.abr.2020).

No conteúdo *Vereador de Campo Grande defende salões de beleza abertos: ‘marido não aguenta mulher sem fazer cabelo*²⁷, a fala do parlamentar ressalta um estereótipo acerca dos atributos pessoais “considerados adequados” ao gênero feminino, o que foi visto como "ofensas machistas" pela Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas de Campo Grande (BARAN, 2020). Trazer dois lados no conteúdo, por mais que seja uma prática jornalística, proporciona um debate reflexivo sobre a fala do vereador, principalmente no sentido de evitar a naturalização da violência verbal baseada em práticas socioculturais patriarcais, o que segundo autores (Leôncio, 2008; Baldo, 2008; Biffi, 2008), é um fenômeno que tem raízes nas relações do gênero masculino sobre o feminino, seja nas instituições, na sexualidade ou na identidade.

[...] Saindo de uma consulta no posto de saúde do bairro da Várzea, no Recife, Sydia Fernandes, 53, e a filha Ana Flor, 24, foram abordadas por um senhor que carregava uma Bíblia debaixo do braço. O homem, que elas nunca tinham visto antes, insistia em tratar Ana Flor no masculino [...] (10.mai.2020).

[...] “Minha mãe não teve demora, tomou a frente e me defendeu. Perguntou qual era o problema dele”, diz ela. “Ah, mulher, quer me ver virar uma leoa é tratar minha filha mal”, conta Sydia. “Quase que engulo esse homem. Ana Flor é só orgulho para mim” [...] (10.mai.2020).

[...] Ana Flor se identifica como travesti há cerca de cinco anos. Ela não fez anúncio sobre a transição, foi construindo aos poucos sua identidade, com o apoio e a presença constante da mãe e de outras mulheres da família [...] (10.mai.2020).

²⁷ Disponível em < <https://aovivo.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/04/13/5900-acompanhe-todas-as-informacoes-sobre-a-pandemia-de-coronavirus.shtml#post400291>>. Acessado em 14 de jun. 2020.

O site também abordou como pauta a diversidade, uma vez que trouxe para o debate a violência sofrida por mulheres trans. O relato foi sobre um ato de violência relacionado à identidade de gênero e orientação sexual, sofrido por uma mulher trans em Belo Horizonte (CANOFRE, 2020), e a exposição ao contágio pelo novo coronavírus e outros fatores de violência por um grupo de mulheres trans em situação de rua - *Com rotina piorada por coronavírus, trans de SP habitam malocas e 'casa de vidro' imaginária*²⁸ (Maia, 2020). Nota-se na descrição dos conteúdos que houve a intenção de trazer para o debate público as dificuldades vividas por mulheres trans: aceitação, fase de transição, convívio social, políticas públicas, auxílio governamental, preconceito, entre outros.

Esse é um tipo de violência que vem crescendo no país. Segundo levantamento da Gênero e Número a partir de dados obtidos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan, parte do Ministério da Saúde), via Lei de Acesso à Informação, houve um crescimento de 800% nos casos de violência contra a população trans, passando de 494 notificações em 2014 para 4.137 em 2017²⁹. A Gênero e Número também evidencia agressões físicas e atendimento transfóbico em órgãos públicos. Os dados analisados evidenciam que o site do jornal deu amplitude ao debate no período estudado, abordando o tema em diferentes editoriais, com pautas executadas por jornalistas mulheres e homens, e contextualizando o tema em diferentes regiões e realidades. Deste modo, percebe-se que o jornal publicou conteúdo que proporciona ao leitor subsídios para uma análise dos fatos de forma ampla sobre a violência contra a mulher. Porém, ainda existe a necessidade de evitar o uso de palavras ou frases que possibilitem a inversão de culpa (Oliveira, 2016). Em suma, o posicionamento do site aproxima-se do que almeja a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher*, realizada em Belém (PA).

Considerações finais

Nosso objetivo foi compreender, por meio da leitura de conteúdos jornalísticos em período determinado, como o site do jornal *Folha de S. Paulo* noticiou os casos de

²⁸ Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/04/com-rotina-piorada-por-coronavirus-trans-de-sp-habitam-malocas-e-casa-de-vidro-imaginaria.shtml>>. Acessado em 13 de jun. de 2020.

²⁹ Disponível em: < <http://www.geronumero.media/transfobia-11-pessoas-trans-sao-agredidas-a-cada-dia-no-brasil-2/>>. Acessado em 29 de jun de 2020.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

violência contra a mulher durante o isolamento social, necessários para conter o novo coronavírus.

Foi possível observar que o veículo buscou responder à demanda crescente da sociedade que luta pela igualdade de gênero, com uma constância de pautas que tratam da violência contra a mulher, abordando desdobramentos dos casos, legislação, índices e novo coronavírus, em conteúdos elaborados por jornalistas de ambos os sexos. Mesmo na pandemia, o veículo manteve a pauta da violência contra a mulher em suas editorias, seja em casos relacionados ao isolamento, casos de violências, os dois motivos ou políticas públicas.

Uma pluralidade que possibilitou reforçar a importância de a pauta ser um tema vivenciado por todos os profissionais. Porém, também foi possível identificar na mostra, mesmo que de forma tímida, a necessidade de ampliar as fontes quando o conteúdo aborda casos de violência com vítima, como um meio para evitar que o leitor ou leitora entendam como “normal” a “naturalização” da dominação do gênero masculino sobre o feminino. O recurso de mais fontes pode esclarecer que nenhuma forma de violência contra a mulher é legítima, além de reforçar o debate com diferentes vozes.

A análise aqui elaborada possui limitações, sobretudo no que se refere ao número de casos estudados, reduzido por ter sido realizado em uma linha temporal de 30 dias, iniciada no dia da divulgação do relatório *Raio X da violência doméstica durante isolamento: um retrato de São Paulo*, um documento que aponta uma alta nos casos de violência. Ademais, ressalta-se que o presente estudo, restrito apenas a um veículo, não visa trazer respostas conclusivas à temática.

Apesar disto, a pesquisa sugere uma corroboração confirmação da nossa hipótese inicial: os jornais noticiam os casos de violência contra a mulher, mas ainda podem ampliar o debate, uma vez que são importantes instrumentos em ações para a sua erradicação, além de possibilitar a reflexão sobre antigos comportamentos.

Em suma, o papel do site do jornal se mostrou alinhado, como mencionado, à *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher*, ao estabelecer um debate frequente, seja em casos com vítimas ou sobre temas relacionados a direitos, equidade, leis e proteção. O que possibilita ampliar o horizonte e tornar a imprensa uma parceria no diálogo com órgãos públicos,

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - "Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas".
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

Instituições e sociedade, em uma pauta que é de interesse público. Isso reforça a necessidade da manutenção de antigos estudos e da realização de novos sobre como a violência contra a mulher está sendo abordada pelos meios de comunicação em prol da sua erradicação na contemporaneidade.

Referências

AZEVEDO, S.R.S. Violência contra mulheres na Paraíba: uma análise da agenda-setting. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal da Paraíba**, 3 (1), p. 1-9, 2010. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/cm/article/view/11718/672>>. Acesso em: 14 jun. de 2020.

CARVALHO. L.G., OLIVEIRA. S. C., SOUZA. T.M. **A imprensa frente à violência contra a mulher: o caso do jornal "O Popular"**. <<http://www.seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/31212>>. Acessado em 13 jun. de 2020.

BLAY, E. A. **Violência contra a mulher e políticas públicas**. Estud. Av., São Paulo, v. 17, n. 49, p. 87-98, dez. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010340142003000300006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 jun. 2020.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 13 jun. de 2020.

BRASIL. Decreto Lei nº 1.973/96. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**. 1994, DF. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/belem.htm>>. Acesso em: 13 jun. 2020.

BRASIL. Decreto Lei nº 10.886/04, de 2004. **Violência Doméstica**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/10.886.htm>. Acesso em: 13 jun. de 2020.

BRASIL. Decreto Lei nº 11.340/06, de 2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm>. Acesso em: 13 jun. 2020.

ESCUDEIRO. Regina. **Comunicação pública, a voz do cidadão na esfera pública**. Paraná: Editora Appris, 2015.

FISCHER, R.M.B. O dispositivo pedagógico da mídia: meios de educar na (e pela) TV. **Revista Educação e Pesquisa**, 28(1), p. 151-162, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151797022002000100011>. Acesso em: 14 jun. de 2020.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.
De 09 a 13 de novembro de 2020
GT 5: Mídia, Política e Sociedade.

LEÔNICIO, K.L., BALDO, P.L., JOÃO, V.M., BIFFI, R.G. O perfil de mulheres vitimadas e de seus agressores. **Revista de Enfermagem - UERJ**, 16 (3), p. 307-312, 2008. Disponível em: <<http://www.facenf.uerj.br/v13n3a02.pdf>>. Acesso em: 11 jun. de 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **RAIO X da violência doméstica durante isolamento Um retrato de São Paulo**. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob_page.show? docname=2659985.PDF>. Acessado em 13 jun. de 2020.

MODÉ, G., PRAZERES, M. **Um mundo de mídias, diálogos sobre comunicação e participação**. São Paulo. Global Editora, 2009.